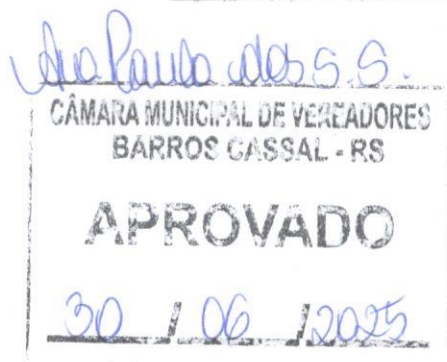




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera Art. 2º da Lei Municipal nº 1.767 de 08 de abril de 2025, a qual dispõe sobre a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência com o Hospital de Caridade Frei Clemente do Município de Soledade.



Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.767 de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R\$ 51.307,90 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e noventa centavos) mensais referente aos meses de janeiro a maio de 2025, e de R\$58.564,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais referente aos meses de junho a dezembro de 2025 a ser pago até dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de junho de 2025.

JOVIANO
ZAGO:0131967
6065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Data: 2025.06.12
08:43:14 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 062, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade alterar redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.767 a qual autoriza o município de Barros Cassal a firmar convênio com o Hospital Frei Clemente de Soledade, tal alteração se faz necessário tendo em vista solicitação de reajuste do valor mensal por parte do Hospital em 14 de maio de 2025, via ofício, e posteriormente em reunião com Secretário da Fazenda e Secretário da Saúde, desse modo conforme Lei anteriormente aprovada o valor mensal de R\$ 51.307,90 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e noventa centavos) prevaleceu até o mês de maio, e o valor reajustado de 58.564,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) será repassado a partir do mês de junho de 2025.

Cabe salientar que o contrato de Prestação de Serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, atende necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de plantão médico clínica geral (urgência e emergência 24hs), sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, anesthesiologia, transporte de pacientes internados e ambulatório para outros hospitais e encaminhamento de urgências das UBS, em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Ilustres Vereadores o presente projeto de lei, ressaltando a relevância do interesse público da proposta que é voltada a uma matéria de saúde pública, sendo do interesse da população em geral e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Município de Barros Cassal, 11 de junho de 2025.

JOVIANO
ZAGO:013196
76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.06.12
09:01:35 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.